



MUNICIPIO DE GUARAPARI  
ESTADO DO ESPIRITO SANTO  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº. 2819/2008**

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso IV, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

**L E I:**

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 272.250,00 (duzentos e setenta e dois mil, duzentos e cinquenta reais), na seguinte dotação orçamentária:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA A CIDADANIA
13.01	Gabinete do Secretario
08.128.0010.1084	Projeto Juventude Cidadã – FR 04 Convênios
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 272.250,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Credito Especial, autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação:

14.01	Gabinete do Secretario
13.122.0003.2036	Coordenação Formulação e Implementação dos Planos Projetos e Atividades, Cultura e Turismo.
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 272.250,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 02/01/2008.

Guarapari - ES, 11 de março de 2008.

**EDSON FIGUEIREDO MAGALHÃES**  
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 010/2008  
Iniciativa do PL: Poder Executivo Municipal  
Processo Administrativo nº. 004736/2008

MUNICIPIO DE GUARAPARI (ES)  
**PROTOCOLO**  
4827708  
GUARAPARI 12/03/08